

MINUTA - DELIBERAÇÃO CBHVG nº 0XX/2022

Aprova o Programa de Educação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, com Foco na Gestão de Recursos Hídricos (PEA VG).

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande - CBHVG**, criado pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003, no uso de suas atribuições e,

Considerando que a Deliberação CBHVG nº 091/2021 aprovou a matriz a ser utilizada para a avaliação da eficiência de gestão da Entidade Delegatária para o ano de 2022, cuja ação única é a Elaboração do Programa de Educação Ambiental (PEA) da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande.

Considerando a que Portaria da Câmara Técnica Consultiva do CBHVG, CTC nº 11, de 30 de junho de 2022, instituiu o Grupo de Trabalho (GT) formado por instituições e/ou técnicos com expertise para discussão e deliberação sobre a Elaboração do Programa de Educação Ambiental (PEA) da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, doravante denominado GT PEA VG.

Considerando que a Educação Ambiental é um mecanismo bastante pertinente ao contexto de escassez hídrica da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande (BHVG), tendo em vista que contempla um conjunto de medidas mitigadoras de riscos e impactos ambientais, visando à melhoria da segurança hídrica.

Considerando que um Programa de Educação Ambiental possibilita implementar ações integradas no tocante à gestão ambiental da bacia, com contribuição ativa dos seus diversos atores, fortalecendo o engajamento social na causa hídrica.

Considerando que o Plano de Recursos Hídricos da BHVG aborda a relevante contribuição da Educação Ambiental com ênfase em recursos hídricos para a conscientização e mobilização da sociedade para o envolvimento na gestão dos recursos hídricos.

Considerando a elaboração e conclusão dos estudos do Programa de Educação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, com Foco na Gestão de Recursos Hídricos (PEA VG).

Considerando a recomendação favorável o Grupo de Trabalho PEA VG e da Câmara Técnica Consultiva (CTC),

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Programa de Educação Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, com Foco na Gestão de Recursos Hídricos (PEA VG), anexo a esta Deliberação.



CBH VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003

Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia e pelo

Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Cabe ao CBHVG promover as articulações necessárias com os integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), instituições parceiras e municípios integrantes da BHVG para a implementação do PEA.

Art. 3º Esta Deliberação deverá ser encaminhada para conhecimento:

- I. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA;
- II. Ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;
- III. Ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia – INEMA e
- IV. À Entidade Delegatária.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação em Plenária.

Montes Claros (MG), XX de XXXXXXX de 202X.

Laila Tupinambá Mota
Secretária do CBH Verde Grande

Flávio Gonçalves Oliveira
Presidente do CBH Verde Grande



CBH VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003

Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia e pelo

Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais.

ANEXO ÚNICO: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO VERDE GRANDE, COM FOCO NA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS (PEA VG)